

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 05 DE 26 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a Adesão de Incentivo Financeiro via Secretaria Municipal de Saúde à Resolução SESA nº 1.751/2023 e Resolução SESA nº 1.864/2023 – Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, Destinado a Prover a Infraestrutura Adequada por Meio de Financiamento para Execução de Obras com Projetos Próprios da SESA, Com o Objetivo de Melhorias na Qualidade do Atendimento à Saúde da População, Atendendo às necessidades do Município de Piraquara – PR.

O **Conselho Municipal de Saúde de Piraquara**, no uso de suas competências Regimentais e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.004 de 05 de maio de 2009, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº 16, de 15 de março de 2023, Decreto nº 10.980/2023, Regimento Interno e demais dispositivos legais regentes e norteadores;

CONSIDERANDO 2ª Reunião Ordinária entre os membros do COMUSP no presente ano, ocorrida em 20 de Março na sala de reuniões localizada no Complexo da Vila da Cidadania em Piraquara; em face da existência de pauta cuja análise, apreciação e deliberação se fazem necessárias;

CONSIDERANDOa apresentação e explanação feita pela GESTÃO da Secretaria Municipal de Saúde de PIRAQUARA – PR, acerca da Resolução SESA nº 1.751/2023 e Resolução SESA Nº 1.864/2023, as quais possibilitam adesão ao incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2023.

CONSIDERANDO o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê "Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêneres";

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: "À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde", em seu Item III – "competem buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde".

CONSIDERANDO que o município de Piraquara/PR compromete-se a encaminhar à sua respectiva Regional de Saúde os documentos elencados no art. 10º da Resolução SESA nº 1751/2023, via e-Protocolo Digital;

CONSIDERANDO O Anexo I da Resolução nº 1.864/2023 referente aos municípios habilitados a pleitearem a adesão ao incentivo financeiro;

CONSIDERANDOque o recurso será destinado para:
Construção Pronto Atendimento Municipal – PAM em Piraquara – PR. Rod. João Leopoldo Jacomel nº 3.733, Bairro - Jardim Primavera, **Valor Destinado:** R\$ 4.500.000,00.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a intenção da Secretaria Municipal de Saúde de PIRAQUARA – PR pela adesão à Resolução SESA – PR supracitada.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de data de sua publicação.

Piraquara, 26 de Março de 2024.

NEIVO JOÃO BERTUZZI

Presidente

Resolução 15/2023

Homólogo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 05, de 26 de Março de 2024.

RANIERE GEOVANE MARQUES SIMÕES

Secretário Municipal de Saúde de Piraquara

Decreto Municipal nº 11.536/2023

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:8BE32FEC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/03/2024. Edição 2990

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>